



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4955/989/16
Poder	LEGISLATIVO
Município	Matão
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO
Período	08/2016
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável	SANDRO APARECIDO BELLINTANI TRENCH
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	032.029.808-66
Período de Gestão	01/01/2015 a 26/04/2016; 12/05/2016 a 31/12/2016
Responsável	APARECIDO DO CARMO DE SOUZA
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	029.239.978-24
Período de Gestão	27/04/2016 a 11/05/2016

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2015	R\$ 5.270.561,18	R\$ 172.018.748,46	3,0639%	6,0000%
12/2015	R\$ 5.661.425,52	R\$ 175.718.809,46	3,2219%	6,0000%
4/2016	R\$ 5.949.313,29	R\$ 180.088.776,17	3,3035%	6,0000%
8/2016	R\$ 5.988.798,34	R\$ 190.628.643,26	3,1416%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2016	R\$ 5.880.500,07	R\$ 184.370.732,85	3,1895%	3,1895%
8/2016	R\$ 5.988.798,34	R\$ 190.628.643,26	3,1416%	3,1895%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 8/2016, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 3,1416%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2016, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 552.346,46
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 91.829,10
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 466.233,71
(=) Liquidez do Período	R\$ -5.716,35
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 3.023.500,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 2.932.290,88
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 85.492,77

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 788.644,80	R\$ 703.152,03	R\$ 85.492,77
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 28.304,96	R\$ 3.142,60	R\$ 25.162,36
Outros	R\$ 0,00	R\$ 4.626.351,07	R\$ 4.521.811,86	R\$ 104.539,21
Total	R\$ 0,00	R\$ 5.443.300,83	R\$ 5.228.106,49	R\$ 215.194,34

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 06/10/2016
Hora da Geração: 20:52:10